



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
"Capital Estadual da Música Missioneira" – Lei Estadual nº. 14.123/2012
"Paço Municipal Sepé Tiaraju" – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

Registro de Publicações - SEMAD
Declaro que afixei a presente
Lei/Ato administrativo no quadro de
publicações da Prefeitura em
02/02/2021 e que procedi a
retirada no dia 12/02/2021
Assinado: [Assinatura]
[Assinatura]

DECRETO Nº 5.927, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera o Decreto 5.838, de 20 de novembro de 2020 e determina a aplicação de medidas sanitárias, para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências.

André Belchior de Matos
Chefe de setor de
apoio técnico - administrativo
CPF 034 309 780-09

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, incisos IV e VII

Considerando que o Município vem adotando diversas medidas urgentes e excepcionais de modo a garantir a prevenção da saúde de nossos munícipes a fim de evitar a propagação do vírus;

Considerando que o Governo Estadual permite a Cogestão dos municípios os quais estão classificados em Bandeira Vermelha com aplicação das medidas previstas na Bandeira Laranja do Distanciamento Controlado;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o Inciso XXXVI, ao Art. 1º, do Decreto 5.838, de 20 de novembro de 2020, com a seguinte redação:

(...)

XXXVI – Fica liberado a prática do esporte amador, nas quadras esportivas, do Município de São Luiz Gonzaga, sem a presença de público, respeitando o intervalo de 30 minutos entre cada jogo, para que seja realizada higienização do local.

- a) Não será permitida a venda ou consumo de bebidas alcoólicas;
- b) Não será permitida a realização de torneios

Art. 2º - As demais disposições do Decreto 5.838, de 20 de novembro de 2020, permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de fevereiro de 2021.

Sidney Luiz Brondani
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

[Assinatura]

Elisabete de Oliveira Marian
Secretária Municipal da Administração e Desenvolvimento

"Doe órgãos, doe sangue, salve vidas".